

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
0201/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA SANTA CLARA
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral – CE. CEP 62.010-190, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.042.019/0001-85, neste ato representado pelo **Sr. ANDERSON DE SOUSA VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003009014441 SSP-CE e do CPF nº 025.083.633-59, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 0201/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018 – SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00 e 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 para **0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00.1215.0000.00 e 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00**, conforme o processo nº P080423/2019

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 09 de Agosto 2019.




GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



ANDERSON DE SOUSA VIEIRA
CPF nº 025.083.633-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 027.750.063-02

2. Manuella de Araújo Formoso

CPF: 600.096.683-06

Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Antônia Márcia Macedo de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0541-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Francisca Elzenita Alexandre. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0542-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Maria do Socorro Teixeira de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0543-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** CARINA GUERRA CUNHA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Carina Guerra Cunha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0544-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** KARINA OLIVEIRA DE MESQUITA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Karina Oliveira de Mesquita. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0545-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Viviane Oliveira Mendes Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0546-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 09 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Osmar Arruda da Ponte Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0547-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** ALEXANDRO DO VALE SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Alexandre do Vale Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0548-08/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** NORANEY ALVES LIMA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Noraney Alves Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0549-09/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** LIA LUMA PRADO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Veterinário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 09 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020. Sobral, 08 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO(A): Lia Luma Prado - Médico Veterinário. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0177/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0177/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00 e 0701.10.301.0072.2283.3390.30.00; 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00; 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00; 0701.10.303.0073.2290.33.90.30.00; 0701.10.304.0074.2304.33.90.30.00; 0701.10.306.0074.2317.33.90.30.00, para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1211.0000.00; 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.301.0072.2316.33.90.30.00.1211.0000.00 e 0701.10.301.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P082677/2019, Sobral, 08 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0201/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SANTA CLARA MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0201/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 140/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00; para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.301.0072.1280

.44. 90.52.00.1215 .0000.00: 0701.10.302.0072.1298 .44. 90.52.00.1215 .0000.00. conforme o Processo nº P0R0423 2019. Sobral. 08 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 072/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, orientar, validar, manifestar-se, julgar, administrar e monitorar; RESOLVE: Art. 1°. Compor uma comissão com a finalidade de acompanhar, orientar, validar, manifestar-se, julgar, administrar e monitorar o desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, com o fim de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAL, conforme arts. 10 e 11 da Portaria nº 071/2019 - SEINF, estabelecendo, assim, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA N° 072/2019 - SEINF			
COMISSÃO DA COMISSÃO			
			MATRICULA
ANTONIO MACIEL ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	COORDENADOR TÉCNICO	PRESIDENTE	28932
JOÃO VICTOR SILVA CARNEIRO	COORDENADOR JURÍDICO	MEMBRO	08458
YAN FROTA FARIAS MARQUES	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MEMBRO	20676

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA N° 394/2019-SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018, que institui e regulamenta o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade da formação da Comissão Permanente de Avaliação e dos procedimentos exigíveis para percepção do prêmio; RESOLVE: Art. 1°. Instituir uma Comissão Permanente para análise e acompanhamento dos procedimentos para pagamento da Premiação Pecuniária dos Agentes de Segurança Pública, em consonância com a Lei nº 1.701 de 19 de dezembro do ano de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1982, de 17 de janeiro de 2019. Art. 2°. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula nº 21506, Coordenador de Cidadania, na qualidade de Presidente; FLÁVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES, Matrícula nº 21021, Assessor Jurídico, e LARA DE SIQUEIRA MEDeiros, Matrícula nº 28933, Assistente Técnica, todos lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral, Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3°. A Comissão será responsável pelo recebimento do requerimento padrão (a ser disponibilizado na Secretaria da Segurança e Cidadania), acompanhado dos documentos abaixo elencados, e após a deliberação dos membros será elaborada decisão sucinta sobre o direito a percepção ou não da premiação. § 1°. No caso disposto no art. 2°. Inc. I, do Decreto nº 1982 2018: 1.Requerimento padrão protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, devendo os casos que extrapolem o período acima ser devidamente justificado para análise desta Comissão: 2.Identidade Funcional ou declaração de efetividade no quadro funcional devidamente acompanhada de documento oficial de identificação com foto; 3.Escala de Serviço ou Declaração assinada pelo Chefe Imediato/Gestor Direto Comandante da Instituição; 4.Cópia da ocorrência aberta junto a Delegacia Civil correlacionada a arma apreendida; 5.Certidões Negativas Positivas emitidas pela Justiça Estadual e Federal e de sua respectiva Corregedoria ou órgão similar; 6.Fotografia da arma acessório munições apreendidas, sendo que no caso das armas de fogo devem constar no mínimo duas fotos onde identifique sua numeração ou adulteração efetuada. § 2°. No caso disposto no art. 2°. Inc. II, do Decreto nº 1982 2018, além dos documentos elencados §1°: 1.Cópia da ocorrência aberta junto a Delegacia Civil correlacionada ao evento ou da Portaria com abertura do procedimento investigativo; 2.Cópia do relatório do procedimento acompanhado da comprovação de sua remessa para o Poder Judiciário ou a Certidão emitida pela Central de Inquéritos de Sobral com o tombo da denúncia correlata a ocorrência. § 3°. No caso disposto no art. 6°. do Decreto nº 1982 2018, o além dos documentos elencados §1°: 1.Cópia das estatísticas oficiais do Governo do Estado do Ceará (SGH) que comprovem a diminuição de homicídios e latrocínios devidamente acompanhada de planilha demonstrativa dos percentuais alcançados; Art. 4°. Esta Comissão

desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais, em consonância com o § 3°, do art. 10. do decreto n.º 1.982/2018. Art. 5°. Os procedimentos para adimplementos dos valores só poderão ser iniciados após a publicação em Diário Oficial do Município da decisão do Secretário de Segurança e Cidadania, que será prolatada após o recebimento do relatório desta Comissão. Art. 6°. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 8°. Fica revogada a Portaria nº 307/2019 - SESEC, de 26 de abril de 2019. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 12 de julho de 2019. Francisco Erlânio Matuso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA N° 395/2019-SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 130/2019-GCMS e 074/2019-CMT, em conformidade com o Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e Art. 6°, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1° - Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos - GCVO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 371/2019-SESEC, de 11 de julho de 2019. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 08 de agosto de 2019. Francisco Erlânio Matuso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA N° 395/2019-SESEC		
ITEM	NOME	MATRICULA
01	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
02	ALAN JANDER BESSA DOS ANCIENSO	0514
03	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24537
04	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELLO	0306
05	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
06	ANTÔNIO WELLYSON GOMES DA SILVA	24509
07	ARNALDO DOS SANTOS REZENDE NETO	21567
08	CAIO CÉSAR FERREIRA XAVIER	21474
09	CASTO HILDO FONTES LEITE DE CASTRO	9604
10	CÉSAR REJANO MENDES	15023
11	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
12	DIEGO MESQUITA FREITAS	24533
13	DMONTIER BASILIO E SILVA	24507
14	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO	24575
15	EDSON GOMES VASCONCELOS	13017
16	ELBIS DE FREITAS	8861
17	ENSO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	0741
18	ESDRÉS SILVA DE MESQUITA	24536
19	EVANDRO ARRUDA ROSA	24491
20	EVERTON MARQUES MARRERA	24529
21	FABIO CREZ NERES	24524
22	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
23	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
24	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
25	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO LIMA FORTI	9588
26	FRANCISCO ESTELI DE SOUSA	24570
27	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
28	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9502
29	FRANCISCO LAES TE SILVA	24514
30	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
31	FRANCISCO LEZANO SALVINO LOPES	8859
32	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
33	FRANCISCO KATALÉNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
34	FRANCISCO FALISSON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
35	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
36	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	0317
37	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	24459
38	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO	24462
39	JANDER SALES MELLO	8155
40	JOACIR LINHARES DE ARAGÃO	24542
41	JOÃO BATISTA JÚNIOR	0733
42	JOÃO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	18011
43	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA	24460
44	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
45	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
46	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
47	JOSÉ ARTEUR MUNIZ RIBEIRO	24566
48	JOSÉ GILBERTO MUNIZ LUSTOSA	0287
49	JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	0508
50	JOSÉ ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	17969
51	JOSÉ NELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	24553
52	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
53	MURILO ROCHA DE MORAES	24452
54	OLIVANDO ALVES LIBERATO	24443
55	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
56	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	0920
57	PEDRO DIOGENE ALVES DE SOUSA	8844
58	RAY DERANSON LOPES DIAS	24556
59	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
60	ROBERT KENNEDY PISHEIRO BRITO	24557
61	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
62	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24506
63	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	0331
64	SANTO COSTA DO VALE	24532
65	TAYARA FERREIRA DE SOUSA	24467
66	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
67	THIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
68	WISLEI MENEZES DE PAIVA	18004
69	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE	24469
70	RAIMUNDO NERI ALFENAR	0704
71	MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	0714
72	JOSE ADOLFO MENDONÇA DO VALE	0946